



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício Nº : 667/2017

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2017

A Sua Excelência a Senhora

Leonilda Jandra de Oliveira

Controladora Interna da Câmara Municipal de Matupá

Matupá – MT

ASSUNTO: PROCESSO 120499/2017 - CUMPRIMENTO DE DECISÕES

Trata-se de Processo de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão, referente ao **Acórdão nº 184/2015-PC**, fica **V. Excelência CITADA**, para no prazo de **15 dias**, a contar do recebimento deste, para se manifestar sobre o teor do Relatório Técnico elaborado pela SECEX da 6ª Relatoria (Cópia anexa), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 59, 60, 61, todos da Lei Complementar nº 269/007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 256, 257, 258, todos da Resolução nº 14/2007 (RITCE/MT).

Ressalto que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo e na revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.